

PORTARIA SEME N.º 021/2020

NORMATIZA O PROCESSO DE REMATRÍCULA
COMO PROCEDIMENTO AUTOMÁTICO, NAS
UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE
ATÍLIO VIVACQUA, PARA O ANO LETIVO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVACQUA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR.^a ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES,
no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Decreto nº 031/2018, de 01 de
fevereiro de 2018.

RESOLVE:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Regulamentar o processo de matrícula automática para o ano letivo
de 2021 nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Atílio Vivacqua,
considerando a excepcionalidade da Pandemia Covid-19, obedecidos os
preceitos legais.

Art. 2º - A matrícula automática envolverá todos os estudantes matriculados
que permanecerão na mesma Unidade de Ensino no ano letivo de 2021.

Art. 3º - Entende-se por matrícula automática aquela realizada pela
Secretaria Escolar, das respectivas Unidades de Ensino da Rede Municipal de
Atílio Vivacqua.

§ 1º - As matrículas se darão de forma automática, sem a presença do
responsável legal.

§ 2º - A presença do responsável legal se fará necessário, somente, se o
mesmo tiver interesse em não permanecer com o aluno no estabelecimento de
ensino.

§ 3º - Fica estabelecido o período de 25 a 27 de novembro de 2020 para a
automatização da matrícula.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”

Art. 4º - A matrícula automática assegura vaga no turno em que o estudante se encontra matriculado, desde que haja disponibilidade de turmas/vagas suficientes para atendimento no Ano que o estudante cursará em 2021.

Parágrafo Único - Na indisponibilidade de vagas, cabe à unidade de ensino realizar o remanejamento de parte dos estudantes para o outro turno de atendimento, utilizando para tanto, critérios de remanejamento que deverão ser de conhecimento dos excedentes e seus responsáveis legais.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Atílio Vivácqua - ES, 23 de Novembro de 2020.

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO